



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 1.433 de 22 de Dezembro de 1992, dispõe Sobre
Declaração de Utilidade Publica***

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade publica a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR "DR. JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA", inscrita no C.G.C. sob N. 64.161.687/0001-18, com sede neste Município de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 22 de Dezembro de 1992.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 22 de Dezembro de 1992.

Adão Luiz Delsin
Secret. Contador